



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 64, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Divulga o calendário de monitoramento da estratégia no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 130-A, I, da Constituição Federal, 11 e 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando o disposto na Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 22 de fevereiro de 2018, e tendo em vista a necessidade de adoção de critérios objetivos para o desenvolvimento, a adequação e o aprimoramento das atividades do Conselho Nacional do Ministério Público, **RESOLVE**:

Art. 1º As reuniões de monitoramento da estratégia no exercício de 2020, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, serão realizadas nas seguintes datas:

I – Reuniões de Análise da Estratégia (RAEs):

- a) 22 de junho por ocasião da reunião administrativa; e
- b) 23 de novembro por ocasião da reunião administrativa.

II – Reuniões de Acompanhamento Tático (RATs) da **área-fim**:

- a) 26 de agosto; e
- b) 2 de dezembro.

III – Reuniões de Acompanhamento Tático (RATs) da **área-meio**:

- a) 27 de agosto; e
- b) 3 de dezembro.

IV – Reuniões de Acompanhamento Operacional (RAOs):

- a) 1º ciclo: de 11 de maio a 15 de maio; e
- b) 2º ciclo: 05 a 09 de outubro.

Art. 2º As reuniões ordinárias do Comitê de Governança Corporativa e da Estratégia (CGCE) e do Subcomitê Estratégico de Tecnologia da Informação (SETI), do Subcomitê Estratégico de Gestão de Pessoas (SEGP), do Subcomitê Estratégico de Comunicação Social

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(SECOM) e do Subcomitê Estratégico de Gestão de Riscos e Segurança Institucional (SERSI), previstas no art. 14 da [Portaria CNMP-PRESI nº 160, de 29 de julho de 2014](#), serão agendadas após a revisão do Modelo de Governança e Gestão Integrada da Estratégia (MGGIE) do CNMP, iniciativa aprovada no Plano de Gestão de 2020, por meio da [Portaria CNMP-PRESI nº 01, de 29 de janeiro de 2020](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 29 de abril de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS